

Jundação do Meio Ambiente de Nova Veneza

Processo 358/FUNDAVE

CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.321/13, certifica para os devidos fins que MARIA ALICE DE ABREU E OUTROS, CPF 654.632.939-53, informou a implantação/operação/atividade DESMEMBRAMENTO RURAL, de uma área total de 543.370,82 m², matrícula 15.301 (2° CRI Criciúma – SC), localizada no Distrito de São Bento Baixo, Município de Nova Veneza - SC, a qual não integra listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA Nº 98/2017 e 99/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental pela FUNDAVE ou Cadastramento na forma da Resolução CONSEMA nº 01/06.

Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente e não se situar em área de preservação permanente, e possuir inscrição no Cadastro Ambiental Rural, se imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado (FCEI).

A FUNDAVE poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

A presente Certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade na vigência das Resoluções CONSEMA nº 01/06, 98/2017, 99/2017 E suas alterações.

Nova Veneza, 10 de Agosto de 2018.

Juliano Mondardo Dal Molin

Presidente da FUNDAVE

Rua José Canela, 64 - Centro - CEP: 88865-000 - Nova Veneza - SC E-mail: fundave@novaveneza.sc.gov.br